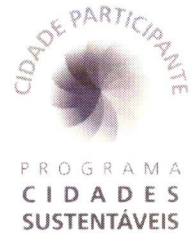




Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 9024, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

“Concede adicional por tempo de serviço ao servidor que especifica, e dá outras providências”.

JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Maria de Lourdes Dantonio Guedes**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 02/09/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/09/2013 a 01/09/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º A servidora **Marilza de Fatima Alves**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 01/09/1998, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/09/2013 a 31/08/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º A servidora **Alcino José Camilo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 01/09/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/09/2013 a 31/08/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º Ao servidor **Donizeti Aparecido Mendes**, Operador de Equipamento Rodoviário, Padrão 13, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 02/09/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/09/2013 a 01/09/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

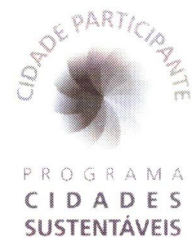
Art. 5º Ao servidor **Giovani Madaleno Teixeira**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 06/09/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 06/09/2013 a 05/09/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 6º Ao servidor **Carlos Roberto Saud**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 10/09/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/09/2013 a 09/09/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

4



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 7º Ao servidor **José Fernandes G. Junior**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 01/09/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/09/2013 a 31/08/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 8º Ao servidor **Luiz Pereira da Silva**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 21/09/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 21/09/2013 a 20/09/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 9º Ao servidor **Aparecido Doniseti de Oliveira Nemoto**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 27/09/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 27/09/2013 a 26/09/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 10. Ao servidor **Claudemir Ferreira**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 27/09/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 27/09/2013 a 26/09/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 11. Ao servidor **Esmeraldo Palhares Alves**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 27/09/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 27/09/2013 a 26/09/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

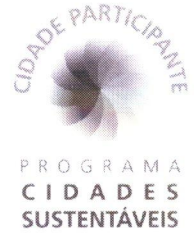
Art. 12. Ao servidor **Ivaír Aparecido Brandão**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 27/09/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 27/09/2013 a 26/09/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 13. Ao servidor **José Alves de Lima**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 27/09/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 27/09/2013 a 26/09/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 14. Ao servidor **Marcio Sofientini Gouveia**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 27/09/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



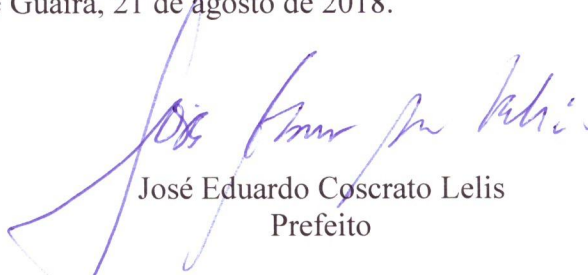
compreendido entre as datas de 27/09/2013 a 26/09/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 15. Ao servidor **Mario Rodrigues da Silva**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 27/09/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 27/09/2013 a 26/09/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 16. Ao servidor **William Ferreira**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 27/09/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 27/09/2013 a 26/09/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.


Art. 17. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 21 de agosto de 2018.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos